QUINTA | 14/10/2021
EDIÇÃO 05
ANO 01

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO TUPÃ

ESTÂNCIA TURÍSTICA

TUPÃ DIGITAL
www.tupa.sp.gov.br
prefeituratupa



Prefeitura Informa:

Aniversário de 92 anos de Tupã teve bolo gigante distribuído para população ..... Página 02

Jovens de 18 a 24 anos têm datas definidas para receberem a 2ª dose ..... Página 02

Polo da Univesp em Tupã realiza sua primeira cerimônia de colação de grau ..... Página 03

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
TUPÃ
ESTÂNCIA TURÍSTICA
QUINTA | 14/10/2021

CELEBRAÇÃO

Tupã comemora 92 anos com várias celebrações

Festa contou com presença da população durante desfile cívico e corte do bolo

Em comemoração aos 92 anos de Tupã, a Prefeitura realizou nesta terça-feira (12), as tradicionais festividades de aniversário para toda a população.

Com o tema “É Tempo de Prosperar” a festa buscou retomar as celebrações junto aos munícipes para comemorar cada vitória da cidade sobre a pandemia da covid-19, que desde 2020 isolou e interrompeu todas as comemorações presenciais.

Durante a manhã foi realizado em solenidade o tradicional hasteamento das bandeiras do estado de São Paulo, do município de Tupã e do Brasil. Em seguida, na avenida Tamoios, foi realizado o desfile cívico, que reuniu diversos segmentos do município. O desfile foi aberto pelo Tiro de Guerra, seguido pelas secretarias municipais de Educação, Assistência Social, Saúde, Esportes, Turismo, Cultura, Agricultura e Meio Ambiente, e Desenvolvimento Econômico, que apresentaram todos os departamentos da Prefeitura e



a nova frota de carros, vans, ambulâncias e ônibus. Também passaram pela avenida entidades assistenciais, associações esportivas, clubes de serviço, hobbistas, empresas, Corpo de Bombeiros e Polícias Militar, Civil e Ambiental.

HISTÓRICO

Aniversário de 92 anos de Tupã teve bolo gigante

Fatias do bolo de 40 metros foram distribuídas para a população



O aniversário da cidade de Tupã, comemorado em 12 de outubro, teve seu primeiro bolo quilométrico. E para que o máximo de pessoas pudesse participar da festa, a Prefeitura de Tupã montou uma estrutura para distribuição controlada das fatias dos 40 metros de bolo.

O evento simboliza a retomada das atividades de lazer e entretenimento após 1 ano e 8 meses de pandemia. E para representar os 92 anos de história da cidade, o primeiro pedaço de bolo foi entregue para Genoveva Berbel de Mello, moradora de Tupã, mãe de dois filhos, avó de sete netos, e de oito bisnetos e três tataranetos.

Uma estrutura para controle de acesso ao bolo foi montada em frente ao Paço Municipal, as equipes da prefeitura cortavam as fatias e as filas eram coordenadas por servidores públicos, evitando aglomerações ou acidentes.

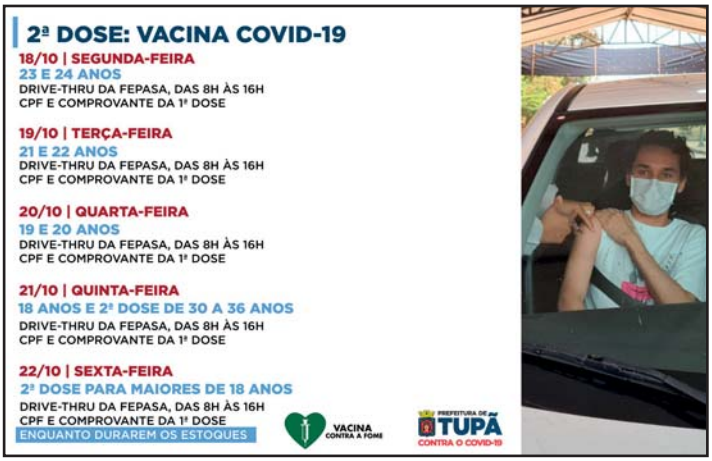
VACINAÇÃO

18 a 24 anos têm datas definidas para 2ª dose

A Prefeitura de Tupã informa que a segunda dose de Pfizer para os jovens de 18 a 24 anos está prevista para a próxima semana, na FEPASA, das 8h às 16h. Independentemente da idade, é indispensável apresentar o CPF e o comprovante de recebimento da primeira dose.

O cronograma está dividido em quatro datas, na segunda-feira (18) o público-alvo são os vacinados aos 23 e 24 anos; na terça-feira (19), os de 21 e 22 anos; na quarta-feira (20), as pessoas de 19 e 20 anos; e na quinta-feira (21) vacinará o público de 18 anos e os faltosos da segunda dose de 30 a 36 anos.

Na sexta-feira (22), a Secretaria de Saúde aplicará a segunda dose em pessoas maiores de 18 anos, que deixaram de concluir o esquema vacinal nas datas divulgadas anteriormente. Será o “Dia D” para todos os adultos faltosos e atrasados da segunda dose.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
TUPÃ
ESTÂNCIA TURÍSTICA

QUINTA | 14/10/2021

EDUCAÇÃO

Univesp de Tupã realiza primeira colação de grau

26 alunos de Tecnologia em Gestão Pública se graduaram no evento

O Polo de Tupã da Universidade Virtual do Estado de São Paulo (Univesp) realizou a primeira colação de grau da unidade com o Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública - CPS. Os 26 formandos participaram de uma solenidade virtual na última quinta-feira (7).

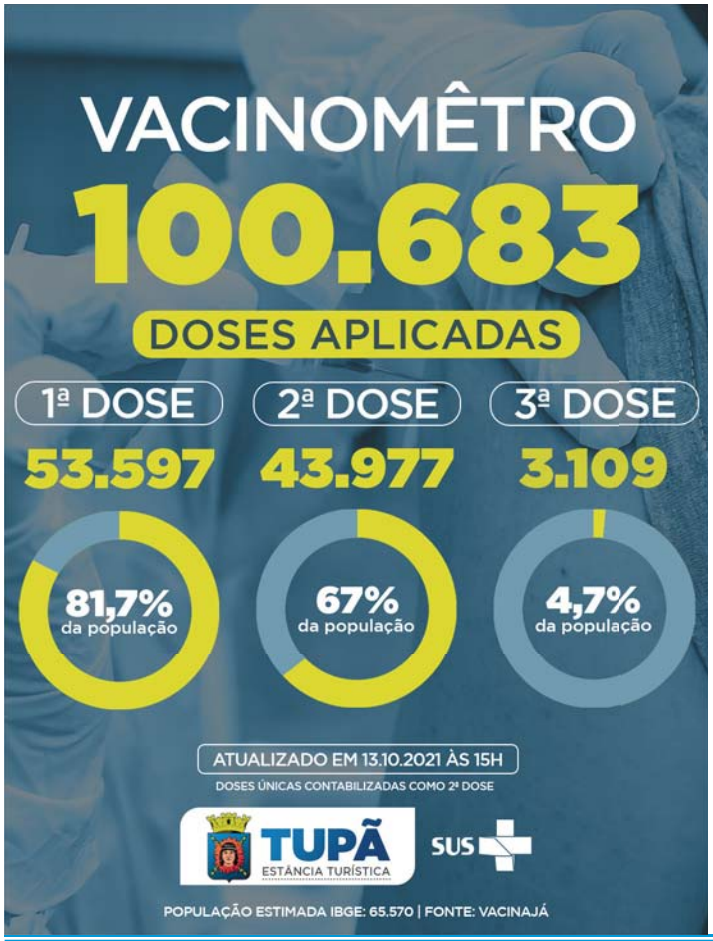
De acordo com o coordenador do polo, Thiago Machado, os tecnólogos em gestão pública concluíram os três anos de graduação em 2020, mas em razão da pandemia, apenas neste mês foi possível realizar a cerimônia. “No fim desde ano teremos mais duas formaturas, dessa vez, para as turmas de Licenciatura em Matemática e Pedagogia”.

A colação de grau on-line teve suporte técnico do Centro Paula Souza (CPS), um dos principais parceiros da instituição. Aberto em 2018, o Polo de Tupã oferece cursos gratuitos e exclusivamente EAD (Educação a Distância) para o eixo de Licenciatura: Matemática, Pedagogia e Letras; e, de Computação: Tecnologia da Informação, Ciência de Dados, e Engenharia da Computação.

Os cursos superiores são mantidos pelo Governo do Estado de São Paulo, e tem as universidades USP, Unesp e Unicamp como parceiras.

Nos polos físicos os alunos contam com infraestrutura completa para realização de atividades, estudo e para as provas. No ambiente digital, eles acessam as atividades acadêmicas, incluindo videoaulas, material didático, bibliotecas digitais e painel de dúvidas com tutores e facilitadores.







ÍNDICE

GABINETE

OBRAS, PLANEJAMENTO E TRÂNSITO

GOVERNO

ADMINISTRAÇÃO

AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

ASSISTÊNCIA SOCIAL

CULTURA

ASSUNTOS JURÍDICOS

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EDUCAÇÃO

SAÚDE

ESPORTES

FINANÇAS

TURISMO

GABINETE CLIQUE NO ÍCONE PARA SER REDIRECIONADO CASO TENHA PUBLICAÇÕES

EXPEDIENTE

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ
Caio Kanji Pardo Aoqui

VICE-PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ
Renan Pontelli

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Everton Nakashima

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
José Rodrigues

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Patrícia Fernandes

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA
Douglas Gimenez

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E COMÉRCIO EXTERIOR
Newton Takahara

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES
Marco Pinheiro

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Valdir Berti

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
Wilson Quiles

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
César de Faria

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
João José Pinto

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO
Valentim Bigeschi

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Valentim Bigeschi

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
Douglas Gimenez

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Dr. Miguel Ângelo de Marchi

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURÍSMO
Douglas Gimenez

PODER EXECUTIVO

GOVERNO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 5.027, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021
[Projeto de Lei nº 46|2021 – Autor: Vereador Eliézer de Carvalho]

DISPÕE SOBRE A CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO, NO ÂMBITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE EDUCAÇÃO E SAÚDE, PARA IDENTIFICAR E DENUNCIAR SINAIS DE ABUSO MORAL, FÍSICO, SEXUAL E EXPLORAÇÃO SEXUAL INFANTIL SOB TODAS AS FORMAS E MEIOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que me são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei

Artigo 1º Ficam criados no âmbito da Estância Turística de Tupã, mecanismos que possibilitem aos profissionais da área de educação, a identificação e denuncia de sinais de abuso moral, físico, sexual e exploração sexual infantil, presencial ou digital.

Parágrafo único - Compreende-se nos conceitos acima toda e qualquer prática tratada nas legislações federais contrárias aos bons costumes, bem como as que caracterizam ofensa contra criança e adolescentes, ou tipificam crimes, abrangendo toda forma, meio físico ou digital, bem como, plataformas criadas.

Artigo 2º O Poder Executivo promoverá a capacitação dos profissionais de educação para identificar sinais de todos os tipos e formas de abuso e exploração infantil, criando e mantendo meios efetivos de denúncia às autoridades competentes.

Artigo 3º A capacitação e treinamento serão desenvolvidos através de cursos, palestras, seminários e demais recursos que alcancem a finalidade especificada no art. 1º.

Parágrafo único - O Município poderá utilizar-se de profissionais, vinculador ou não aos quadros de servidores do Município, desde que possuam conhecimentos técnicos e específicos às finalidades da presente lei.

Artigo 4º O treinamento será destinado a todos os profissionais da educação que tenham contato direto ou indireto com crianças e adolescentes nas dependências de creches, escolas, colégios e projetos.

§ 1º - Compreende-se, para os fins desta lei como profissionais da educação: professores, professores auxiliares e substitutos, diretores e vice-diretores, coordenadores e demais funcionários que atuem no âmbito escolar.

§ 2º - A capacitação poderá ser estendida aos estagiários do ensino médio e superior que estejam alocados em unidades escolares.

Artigo 5º A capacitação e treinamento deve atender todos os aspectos necessários à identificação dos sinais de abuso, a forma de abordagem e os procedimentos de efetivação da denúncia, contendo no mínimo:

I - Definição e classificação das formas de violência contra crianças e adolescentes;

II - Violência sexual: conceito de abuso e exploração sexual;

III - Identificação da violência infantil: físicos e comportamentais;

IV - Aspectos éticos e legais: Código de Ética Profissional, Código Penal, Estatuto da Criança e do Adolescente;

V – A abordagem da criança e do adolescente em casos de suspeita;

VI – Violência entre menores: Bullying e relacionamentos;

VII – Abuso sexual digital;

VIII – Sinais de abuso contra crianças portadoras de deficiência;

IX - Denúncia.

Parágrafo único - Deve-se utilizar um grupo multiprofissional e interdisciplinar que contenha profissionais de saúde como médicos, psicólogos e enfermeiros, e ainda assistentes sociais, pedagogos e profissionais da área jurídica

Artigo 6º O Município promoverá conscientização, prevenção e orientação da população, no mês de maio de todos os anos, a campanha “Maio Laranja” do Governo Federal, dedicado ao enfrentamento à violência sexual contra crianças e adolescentes, visando o combate ao abuso e à exploração infantil no âmbito de atuação do Poder Público Municipal.

Artigo 7º As disposições desta lei se aplicam ainda à rede privada de ensino no Município, ficando a promoção do respectivo treinamento a cargo da própria entidade de ensino.

Artigo 8° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 07 DE OUTUBRO DE 2021

CAIO KANJI PARDO AOQUI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município – DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Sub-Secretário da Prefeitura Municipal

LEI Nº 5.028, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021
[Projeto de Lei nº 56|2021 – Autor: Prefeito Municipal]

ALTERA A DISPOSIÇÃO DO INCISO IV DO ART.5º DA LEI MUNICIPAL Nº 3.613, DE 26 DE JUNHO DE 1996, PARA INCLUIR NA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E COMÉRCIO EXTERIOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que me são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a disposição do inciso IV do art. 5º da Lei Municipal nº 3.613, de 26 de junho de 1996, a qual passa a vigorar com a seguinte redação:

IV – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Comercio Exterior.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ , 07 DE OUTUBRO DE 2021

CAIO KANJI PARDO AOQUI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, publicada no Diário Oficial do Município – DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Sub-Secretário da Prefeitura Municipal

Decretos

DECRETO Nº 9.146, DE 17 DE AGOSTO DE 2021

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO – REURB-E DO NÚCLEO INFORMAL ESTÂNCIA DE FARO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento na Lei Federal nº 13.465, de 11.07.2017, e do Decreto Federal nº 9.310, de 15.03.2018, e considerando os pareceres dos órgãos de assessoramento técnico do Poder Executivo

D E CRETA :

Art. 1º Fica instaurado procedimento de regularização fundiária na modalidade específica – REURB- E , do núcleo informal ESTÂNCIA DE FARO , objeto das Matrículas nº 51.569 do Cartório do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Tupã, cujas especificações técnicas, a localização, a urbanização, os elementos topográficos e notariais estão referenciadas no Processo de Petição nº 2.267|2021 (processo físico).

Art. 2º A regularização será aferida e formalmente aprovada pela Secretaria Municipal de Planejamento, condicionada ao compulsório, prévio e efetivo atendimento das exigências estabelecidas aos empreendedores pelo Núcleo de Regularização Fundiária normatizado pelo Decreto local nº 8.640, de 04.11.2029, considerada a legislação vigente, aplicável à espécie.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ , 17 DE AGOST0 DE 2021

CAIO KANJI PARDO AOQUI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município – DiOE e no lugar público de costume, por afixação, na mesma data.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Sub-Secretário da Prefeitura Municipal

DECRETO Nº 9.184, DE 17 DE AGOSTO DE 2021

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO– REURB-E DO NÚCLEO INFORMAL COM DENOMINAÇÃO PROVISÓRIA DE Nº 19, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento na Lei Federal nº 13.465, de 11.07.2017, e do Decreto Federal nº 9.310, de 15.03.2018, e considerando os pareceres dos órgãos de assessoramento técnico do Poder Executivo

D E C R E T A:

Art. 1º Fica instaurado procedimento de regularização fundiária na modalidade específica – REURB- E , do núcleo informal com denominação provisória de nº 19 (dezenove), objeto das Matrículas nºs 50.880 e 50.881 do Cartório do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Tupã, cujas especificações técnicas, a localização, a urbanização, os elementos topográficos e notariais estão referenciadas no Processo de Petição nº 1.799|2021 (processo físico).

Art. 2º A regularização será aferida e formalmente aprovada pela Secretaria Municipal de Planejamento, condicionada ao compulsório, prévio e efetivo atendimento das exigências estabelecidas aos empreendedores pelo Núcleo de Regularização Fundiária normatizado pelo Decreto local nº 8.640, de 04.11.2029, considerada a legislação vigente, aplicável à espécie.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 17 DE AGOST0 DE 2021

CAIO KANJI PARDO AOQUI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município - DiOEe no lugar público de costume, por afixação, na mesma data.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Sub-Secretário da Prefeitura Municipal

D E C R E T O Nº 9 . 1 9 9 , DE 05 DE OUTUBRO DE 2021

REVOGA EXPRESSAMENTE O ARTIGO 3º DO DECRETO Nº 8.728, DE 18.03.2020, RESTABELECENDO A TRADIÇÃO DA REALIZAÇÃO DE VELÓRIOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TUPÃ , E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAIO KANJI PARDO AOQUI , Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei , considerando que se registra uma atualidade de menor potencial de transmissibilidade do vírus causador da COVID-19, a ensejar uma responsável flexibilização de normas adotadas , entretanto, sem prejuízo de orientações sanitárias implementadas para o continuo e eficaz enfrentamento da pandemia no âmbito do Município de Tupã,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica expressamente revogado o artigo 3º do Decreto nº 8.728, de 18 de março de 2020, restabelecendo-se a tradição em face da realização de velórios no âmbito do Município de Tupã.

Parágrafo único A flexibilização não dispensa a observância das recomendações sanitárias indicadas para o adequado distanciamento interpessoal, utilização de máscara de proteção facial e a higienização com álcool 70º.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ , 05 DE OUTUBRO DE 2021

CAIO KANJI PARDO AOQUI

-Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município - DOE e no lugar público de costume, por afixação..

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Sub-Secretário da Prefeitura Municipal

DECRETO Nº 9.201, DE 08 DE OUTUBRO DE 2021

TRANSFERE PARA O DIA 25 DE OUTUBRO DE 2021 A COMEMORAÇÃO DO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento no parágrafo único do art.178 da Lei Complementar nº 140, de 04.04.2008 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Tupã), acrescido pelo parágrafo único do art. 1º da Lei Complementar nº 166, de 22.10.2009),

DECRETA

Art. 1º Fica transferida para o dia 25 de outubro, a comemoração do Dia do Servidor Público Municipal, no exercício de 2021.

Parágrafo único. Excluídos deste ato o Serviço de

Retransmissão de Televisão de Tupã – SERE-TV e a Unidade de Pronto Atendimento - UPA, as unidades administrativas que desenvolvem serviços essenciais cumprirão jornadas de trabalho a critério da respectiva Chefia.

Art. 2º Será normal o expediente nas repartições públicas municipais no dia 28 de outubro de 2021, alterando-se, nesse ponto, o Decreto nº 8.956, de 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ , 08 DE OUTUBRO DE 2021

CAIO KANJI PARDO AOQUI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município – DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Sub-Secretário da Prefeitura Municipal

D E C R E T O Nº 9. 2 0 2 , DE 07 DE OUTUBRO DE 2021

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO NO VALOR DE R$ 25.000,00, PARA SUPLEMENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO PODER EXECUTIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento na Lei local nº 4.983, de 01.12.2020, DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a abertura no Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Economia e Finanças de um crédito de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para a suplementação da seguinte dotação orçamentária:

2. PODER EXECUTIVO

02.09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

33.90.30 Material de Consumo

Conta 618.....R$ 25.000,00

Parágrafo único. Os recursos serão cobertos com superávit financeiro do exercício de 2020.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 07 de outubro de 2021.

CAIO KANJI PARDO AOQUI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicado e registrado no Departamento de apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JUNIOR

Sub-Secretário da Prefeitura Municipal

D E C R E T O Nº 9. 2 0 3 , DE 08 DE OUTUBRO DE 2021

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO NO VALOR DE R$ 50.000,00 PARA SUPLEMENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO PODER EXECUTIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento no art. 4º, Parágrafo III da Lei local nº 4.983, de 01.12.2020, DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a abertura no Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Economia e Finanças de um crédito de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para a suplementação da seguinte dotação orçamentária:

2. PODER EXECUTIVO

02.04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

33.90.91 Sentenças Judiciais

Conta 066.....R$ 50.000,00

Parágrafo único. O crédito supra será coberto com o recurso advindo da anulação parcial do seguinte elemento de despesa:

2. PODER EXECUTIVO

02.04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

33.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Conta 078.....R$ 50.000,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 08 de outubro de 2021.

CAIO KANJI PARDO AOQUI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicado e registrado no Departamento de apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JUNIOR

Sub-Secretário da Prefeitura Municipal

D E C R E T O Nº 9 . 2 0 4 , DE 08 DE OUTUBRO DE 2021

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO NO VALOR DE R$ 100.000,00 PARA SUPLEMENTAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO PODER EXECUTIVO , E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei , com fundamento na Lei local nº 4.983 , de 01.12.2020,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica autorizada a abertura no Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Economia e Finanças, de um crédito de R$ 100.000,00 (cem mil reais), para suplementar a seguinte dotação orçamentária:

2. PODER EXECUTIVO

02.10 SECCRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

33.90.3O Material de Consumo

Conta 223.....R$ 100.000,00

Parágrafo único. O crédito supra será coberto com os recursos advindos da anulação parcial do seguinte elemento de despesa:

2. PODER EXECUTIVO

2.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

33.90.30 Material de Consumo

Conta 221.....R$ 100.000,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ , 08 DE OUTUBRO DE 2021

CAIO KANJI PARDO AOQUI

Prefeito Municipal de Tupã

Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado na imprensa local e no lugar público de costume, por afixação, na mesma data.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Sub-Secretário da Prefeitura Municipal

Atos de Pessoal

Portarias

P O R T A R I A Nº 1 7. 9 2 4 , DE 05 DE OUTUBRO DE 2021

EXONERA, A PEDIDO, O SERVIDOR ESTÁVEL APARECIDO ZAPAROLI, DO CARGO DE AUXILIAR DE ATIVIDADES OPERACIONAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, EXONERA, a pedido, o servidor Estável APARECIDO ZAPAROLI (RG nº 11.056.369-4), do cargo, Grau 01, de Auxiliar de Atividades Operacionais, a partir desta data.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 05 de outubro de 2021.

CAIO KANJI PARDO AOQUI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada na imprensa local e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JUNIOR

Sub-Secretário da Prefeitura Municipal

P O R T A R I A Nº 1 7. 9 2 5 , DE 05 DE OUTUBRO DE 2021

PRORROGA, ATÉ 17.12.2021, A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE FABIANA ABRANTES DE ARAUJO PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR INTERLECUTOR DE LIBRAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, PRORROGA, a contratação temporária a partir do término do vínculo inicial, conforme a Lei Complementar nº 412, de 13.07.2021, de FABIANA ABRANTES DE ARAUJO, para a função de Professor Interlocutor de Libras, observando o Processo Seletivo nº 02/2019, para os fins remuneratórios.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 05 de outubro de 2021.

CAIO KANJI PARDO AOQUI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada na imprensa local e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JUNIOR

Sub-Secretário da Prefeitura Municipal

ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

Termo de Cancelamento de Itens em Ata de Registro de Preços nº 044/2020 - Detentora: CIRURGICA OLIMPIO EIRELI -EPP - Objeto: registro de preços para aquisição de materiais de enfermagem destinados ao departamento de atenção básica e unidade de pronto atendimento (UPA), pertencentes a Secretaria de Saúde — Finalidade: cancelar o item 52 (Atadura de crepe-Med. Med. 12cm x 1,8m) e item 54 (Atadura de crepe-Med. 15cm x 1,8m), registrados na Ata de Registro de Preços nº 044/2020 (firmada em 16/12/2020), ficando mantidas as demais cláusulas e condições pactuadas — Base legal: art. 15, §3º e §4º do Decreto Municipal nº 8545/2019. Tupã, 05/10/2021. Caio K. P. Aoqui, Pref. Mun.

Termo de Cancelamento de Itens em Ata de Registro de Preços nº 011/2021 - Detentora: ROGERIO SOARES DA SILVA EIRELI -EPP - Objeto: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender as necessidades das escolas/creches municipais (merenda escolar) e para atender projetos da secretarial municipal de obras e trânsito — Finalidade: cancelar os itens 128 (Coxa sobre coxa sem osso) registrado na Ata de Registro de Preços nº 011/2021 (firmada em 07/04/2021), ficando mantidas as demais cláusulas e condições pactuadas — Base legal: art. 15, §3º e §4º do Decreto Municipal nº 8545/2019. Tupã, 21/09/2021. Caio K. P. Aoqui, Pref. Mun.

Termo de Cancelamento de Itens em Ata de Registro de Preços nº 007/2021 - Detentora: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - Objeto: registro de preços para medicamentos, para atender as demandas da Farmácia Municipal, da UPA, do CAPS, dos Departamentos de Atenção Básica e Atenção Especializada e da Secretaria de Saúde — Finalidade: cancelar o item 419 (Maleato de metilergometrina 0,2mg/ml - AMP. 1ml), registrados na Ata de Registro de Preços nº 007/2021 (firmada em 02/03/2021), ficando mantidas as demais cláusulas e condições pactuadas — Base legal: art. 16, §2º do Decreto Municipal nº 8545/2019. Tupã, 21/09/2021. Caio K. P. Aoqui, Pref. Mun.

FINANÇAS

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Tributos arrecadados

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

RECEBIMENTOS DE RECURSOS FEDERAIS PARA OS FINS DO ART. 2º DA LEI Nº 9.452, DE 20.03.1997, FICAM NOTIFICADOS OS PARTIDOS POLÍTICOS, OS SINDICATOS DE TRABALHADORES E AS ENTIDADES EMPRESARIAIS, QUE O MUNICIPIO RECEBEU RECURSOS FEDERAIS ASSIM ESPECIFICADOS:

RECURSOS FEDERAIS

RECURSOS/DESTINO	DATA	VALOR
FEP - FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO	04.10.2021	R$ 1.620,09
FUNDEB – Fundo Manut. Desenv. Educação Básica	05.10.2021	R$ 369.866,48
PNAE	06.10.2021	R$ 117.488,40
CID - CIDE-CONTRIB. INTERVENCAO DOMINIO ECONOMICO	08.10.2021	R$ 13.449,09
FUNDEB – Fundo Manut. Desenv. Educação Básica	08.10.2021	R$ 119.428,98
ITR - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	08.10.2021	R$ 446.433,50
PNATE	08.10.2021	R$ 7.411,25

RECURSOS ESTADUAIS

RECURSOS/DESTINO	DATA	VALOR
ICS - ICMS ESTADUAL	05.10.2021	R$ 629.867,30
IPM - IPI EXPORTACAO - COTA MUNICIPIO	05.10.2021	R$ 4.449,13
FPM - FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS	08.10.2021	R$ 1.431.058,84

SAÚDE

ÁREA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – TUPÃ
DESPACHO DA DIRETORIA, DE 13/10/2021.

LAVRATURADANOTIFICAÇÃOPARARECOLHIMENTO DE MULTA – PROC N° 0554/2021-DEREK CARVALHO ROCHA (REFERENTE AO AIPM Nº 261 DE 20/07/2021) - PROC Nº 0708/2021-IRIS ULISSES DE CARVALHO (REFERENTE AO AIPM Nº 420 DE 11/08/2021) - PROC Nº 0557/2021-RAISSASANTANADOSSANTOS(REFERENTE AO AIPM Nº 424 DE 11/08/2021) - PROC Nº 0275/2021-ANDREY LUIZ CASTRO ANTUNES (REFERENTE AO AIPM Nº 284 D 21/07/2021) - PROC Nº 0434/2021-JOSE MARIA CERVANTES (REFERENTE AO AIPM Nº 355 DE 28/07/2021) - PROC Nº 0546/2021-THAIS COSMO DE JESUS (REFERENTE AO AIPM Nº 356 DE 28/07/2021) - PROC Nº 0369/2021-CESAR AUGUSTO RODRIGUES DA SILVA (REFERENTE AO AIPM Nº 307 DE 27/07/2021) - PROC Nº 0387/2021-LUAN PABLO REIS DA SILVA (REFERENTE AO AIPM Nº 402 DE 02/08/2021) - PROC Nº 0368/2021-RAYSSA HIRIS SANTOS DA SILVA (REFERENTE AO AIPM Nº 310 DE 27/07/2021) - PROC Nº 0342/2021-VITOR QUIQUETO SANTOS (REFERENTE AO AIPM Nº 338 DE 26/07/2021) - PROC Nº 0520/2021-LUIZ HENRIQUE SILVA (REFERENTE AO AIPM Nº 392 DE 30/07/2021) - PROC Nº 0626/2021-MARCELA DA SILVA PEREIRA (REFERENTE AO AIPM Nº 387 DE 30/07/2021) - PROC Nº 0395/2021-LUCCA TURRA DE OLIVEIRA SENRA (REFERENTE AO AIPM Nº 363 DE 29/07/2021) - PROC Nº 0393/2021-BRUNO HENRIQUE LOPES PEREIRA (REFERENTE AO AIPM Nº 411 DE 05/08/2021)

- PROC Nº 0707/2021-JESSICA DO NASCIMENTO DA CRUZ (REFERENTE AO AIPM Nº 394 DE 30/07/2021) - PROC Nº 0640/2021-NATHAN DOS SANTOS LOURENÇO (REFERENTE AO AIPM Nº 396 DE 30/07/2021) - PROC Nº 0457/2021-MATHEUS HENRIQUE VERGILIO (REFERENTE AO AIPM Nº 372 DE 29/07/2021) - PROC Nº 0470/2021-EDUARDO APARECIDO PEREIRA (REFERENTE AO AIPM Nº 374 DE 29/07/2021) - PROC Nº 0380/2021-ELAINE APARECIDA DOS SANTOS SILVA (REFERENTE AO AIPM Nº 343 DE 27/07/2021) - PROC Nº 0336/2021-PEDRO HENRIQUE TOVO ALVES (REFERENTE AO AIPM Nº 257 DE 20/07/2021) - PROC Nº 0550/2021-MÁRCIO APARECIDO GONÇALVES (REFERENTE AO AIPM Nº 349 DE 28/07/2021) - PROC Nº 0332/2021-RODRIGO ALVES CARDOSO ME (REFERENTE AO AIPM Nº 318 DE 22/07/2021) - PROC Nº 0636/2021-JOSÉ ROBERTO ALVES (REFERENTE AO AIPM Nº 309 DE 27/07/2021) - PROC Nº 0459/2021-LUAN HENRIQUE RODRIGUES SILVA (REFERENTE AO AIPM Nº 240 DE 21/07/2021) - PROC Nº 065/2021-LUIS FERNANDO LOPES BARBOSA (REFERENTE AO AIPM Nº 113 DE 07/04/2021) - PROC Nº 0340/2021-GABRIEL ANTIQUEIRA ADUCCI (REFERENTE AO AIPM Nº 423 DE 11/08/2021) - PROC Nº 0411/2021-JOSE CARLOS MARTINS DE SOUZA 11066898871 (REFERENTE AO AIPM Nº 233 DE 19/07/2021) - PROC Nº 0733/2021-SUSIMAR MORALES RIGUETE (REFERENTE AO AIPM Nº 139 DE 15/07/2021) - PROC Nº 0736/2021-SINARA OLIVEIRA MORALES (REFERENTE AO AIPM Nº 158 DE 15/07/2021) - PROC Nº 0737/2021-SILVANA MORALES RODRIGUES (REFERENTE AO AIPM Nº 140 DE 15/07/2021) - PROC Nº 0735/2021-FABIO DE OLIVEIRA (REFERENTE AO AIPM Nº 156 DE 15/07/2021) - PROC Nº 0802/2021-SILVANA GONÇALVES DO NASCIMENTO (REFERENTE AO AIPM Nº 732 DE 03/08/2021) - PROC Nº 0772/2021-GABRIELA FONSECA NEVES (REFERENTE AO AIPM Nº 429 DE 12/08/2021) - PROC Nº 0780/2021-DANIELA PEREIRA DA SILVA (REFERENTE AO AIPM Nº 27/06/2021) - PROC Nº 0633/2021-JESSICA BERNAQUE SANCHES NUNES (REFERENTE AO AIPM Nº 395 DE 30/07/2021) - PROC Nº 0454/2021-PEDRO ALVES DORNELIS (REFERENTE AO AIPM Nº 407 DE 02/08/2021) - PROC Nº 0410/2021-WILLIAN ARILHO ALVES CUSTODIO (REFERENTE AO AIPM Nº 346 DE 27/07/2021) - PROC Nº 0348/2021-TAIANARA DOS SANTOS JARDIM (REFERENTE AO AIPM Nº 344 DE 27/07/2021) - PROC Nº 0716/2021-THAYLA ANDRADE DO NASCIMENTO (REFERENTE AO AIPM Nº 416 DE 06/08/2021) - PROC Nº 0488/2021-TULIO SANCHES CASTILHO QUINTELA (REFERENTE AO AIPM Nº 380 DE 30/07/2021) - PROC Nº 0483/2021-WELITON PEREIRA GONÇALVES (REFERENTE AO AIPM Nº 379 DE 30/07/2021) - PROC Nº 0638/2021-SILZE LAINE DE SOUZA SILVA (REFERENTE AO AIPM Nº 399 DE 30/07/2021) - PROC Nº 0310/2021-GABRIEL DE MELO (REFERENTE AO AIPM Nº 299 DE 22/07/2021) - PROC N° 0730/2021-FRANCISCO ANTONIO ALVES CINTRA ROGE FEREIRA (REFERENTE AO AIPM Nº 122 DE 14/07/2021) - PROC Nº 0433/2021-LUCIMAR MOREIRA DA SILVA MONTEZANI (REFERENTE AO AIPM Nº 0342 DE 27/072021) - PROC Nº 0401/2021-RAFAEL DE LIMA CARVALHO (REFERENTE AO AIPM Nº 0357 DE 28/07/2021) - PROC Nº 0398/2021-GABRIELA FERRARESI SPINEL (REFERENTE AO AIPM Nº 0384 DE 30/07/23021) - PROC Nº 0478/2021-FRANCISCO SILVA OLIVEIRA FILHO – (REFERENTE AO AIPM Nº 0366 DE 29/07/2021) - PROC Nº 0487/2021-GABRIEL FERNADES ARAGÃO – (REFERENTE AO AIPM Nº 0367 DE 29/07/2021) - PROC Nº 0549/2021 – MARIA ELOISA FONSECA LUIZ – (REFERENTE AO AIPM Nº 0306 DE 27/07/2021) - PROC Nº 0261/2021-IKARO ROLF GALI BERETA – (REFERENTE AO AIPM Nº 0282 DE 21/07/2021) - PROC Nº 0462/2021-LUCAS VIANA MODELLI – (REFERENTE AO AIPM Nº 0377 DE 29/07/2021) - PROC Nº 0314/2021-RODOLFO AUGUSTO REIS FERREIRA (REFERENTE AO AIPM Nº 0398 DE 30/07/2021) - PROC Nº 0805/2021-CRISTIANO RODRIGUES DA SILVA (REFERENTE AO AIPM Nº 0393 DE 30/07/2021) - PROC Nº 0709/2021-MATEUS XAVIER BALBO (REFERENCIA AO AIPM Nº 0390 DE 30/07/2021) - PROC Nº 0364/2021 – PEDRO HENRIQUE LIMA MARTINS (REFERENCIA AO AIPM Nº 0353 DE 28/07/2021) - PROC Nº 0631/2021 – JESSICA DA SILVA LIMA (REFERENCIA AO AIPM Nº 0255 DE 20/07/2021) - PROC Nº 0399/2021-GUILHERME FONSECA SANTOS (REFERENTE AO AIPM Nº 0708 DE 27/07/2021) - PROC Nº 0376/2021-BRUNO HENRIQUE SOARES DA COSTA VIANA (REFERENTE AO AIPM Nº 0308 DE 27/07/2021) - PROC Nº 0274/2021-LUHIQUE HENRIQUE DOS SANTOS (REFERENCIA AO AIPM Nº 0381 DE 30/07/2021) - PROC Nº 0370/2021-LETICIA ROTOLI DE ANDRADE (REFERENTE AO AIPM Nº 0385 DE 30/07/2021) - PROC Nº 0397/2021-CLAUDIO FERNANDO NISHI CINTRA (REFERENTE AO AIPM Nº 0383 DE 30/07/2021) - PROC Nº 0415/2021-FELIPE RINALDI (REFERENCIA AO AIPM Nº 0371 DE 28/07/2021 - PROC Nº 0524/2021 PAULO SERGIO FERNANDES DE OLIVEIRA (REFERENCIA AO AIPM Nº 0354 DE 28/07/2021) - PROC Nº 0710/2021-PATRICIA DA SILVA POMPEL (REFERENTE AO AIPM Nº 0417 DE 06/08/2021) - PROC Nº 0307/2021-FABIOLA FERNANDA DIAS CASTILHO (REFERENTE AO AIPM Nº 0340 DE 26/07/2021) - PROC Nº 0503/2021-MARIANE SOLERNO PORTO (REFERENTE AO AIPM Nº 00241 DE 21/07/2021) - PROC Nº 0262/2021-IVES NATHAN GALLI BERETA (REFERENTE AO AIPM Nº 0283 DE 21/07/2021) - PROC Nº 0303/2021 WESLEY HENRIQUE DIAS DE NADAI (REFERENTE AO AIPM Nº 0300 DE 22/07/2021) - PROC Nº 0400/2021 REGINALDO DA COSTA OLIVEIRA (REFERENTE AO AIPM Nº 0347 DE 27/07/2021) - PROC Nº 0417/2021 LEONARDO PATERNEZ RODRIGUES (REFERENTE AO AIPM Nº 0350 DE 28/07/2021) - PROC Nº 0630/2021-BARBARA ELIANE

CARDOSO BARBOSA (REFERENTE AO AIPM Nº 0415 DE 06/08/2021) - PROC Nº 0460/2021-LARISSA APARECIDA DA SILVA DOS SANTOS (REFERENTE AO AIPM Nº 0412 DE 05/08/2021) - PROC Nº 0341/2021-IGOR GUSTAVO ALBINO (REFERENCIA AO AIPM Nº 0319 DE 22/07/2021) - PROC Nº 0331/2021-JOÃO LUIS CESÁRIO (REFERENTE AO AIPM Nº 0258 DE 20/07/2021 - PROC Nº 0475/2021-MATHEUS ALVES DOS SANTOS (REFERENTE AO AIPM Nº 0414 DE 06/08/2021) - PROC Nº 0378/2021-LUCAS EDUARDO MORTARI (REFERENTE AO AIPM Nº0345 DE 22/07/2021) - PROC Nº 0451/2021-DEBORA LUCIANA MARQUES (REFERENTE AO AIPM Nº 0410 DE 03/08/2021) - PROC Nº 0518/2021-YURI GUSTAVO PAULINO RANIERI (REFERENTE AO AIPM Nº 0391 DE 30/07/2021) - PROC Nº 0297/2021-FELIPE REMENEGILDO (REFERENTE AO AIPM Nº0382 DE 30/07/2021) - PROC Nº 0320/2021-IVO ALEXANDRE HIPOLITO (REFERENTE AO AIPM Nº 0397 DE 30/07/2021) - PROC N° 0675/2021 - GEISE GRAZIELA MARTINS DOS SANTOS (REFERENTE AO AIPM N°00264 DE 20/07/2021) - PROC N° 0681/2021 - EDUARDO YUKI SANTOS (REFERENTE AO AIPM N° 00265 DE 20/07/2021) - PROC N° 0670/2021 - LUNA BEATRIZ BASSO FONSECA (REFERENTE AO AIPM N° 00256 DE 27/07/2021) - PROC N° 0663/2021 - RAFAEL QUINHONEIRO OLIVEIRA (REFERENTE AO AIPM N° 00244 DE 21/07/2021) - PROC N° 0701/2021 - CAROLINA RODRIGUES ALVES (REFERENTE AO AIPM N° 00341 DE 27/04/2021) - PROC N° 0725/2021 - JUARES BARBOSA DA SILVA (REFERENTE AO AIPM N° 0351 DE 28/07/2021 - PROC N° 0676/2021 - JOSE PEREIRA DA SILVA JUNIOR (REFERENTE AO AIPM N° 00263 DE 20/07/2021- PROC N° 0688/2021 - FERNANDO DA SILVA CAMILO (REFERENTE AO AIPM N° 00224 DE 19/07/2021) - PROC N° 0689/2021 - RICARDO SANTOS SILVA (REFERENTE AO AIPM N° 00225 DE 19/07/2021) - PROC N° 0687/2021 - MARIA LUIZA PEREIRA BARBOSA (REFERENTE AO AIPM N° 00231 DE 19/07/2021) - PROC N° 0665/2021 - JULIO CESAR FERREIRA JUNIOR (REFERENTE AO AIPM N° 00296 DE 22/07/2021) - PROC N° 0717/2021 - ISABELI DE LIMA SILVA JAMAL GARCIA (REFERENTE AO AIPM N° 00312 DE 27/07/2021) - PROC N° 0680/2021 - INGRID CRISTIANE DA SILVA RIBEIRO (REFERENTE AO AIPM N° 00268 DE 20/07/2021) - PROC N° 0739/2021 - JOSE APARECIDO DA SILVA (REFERENTE AO AIPM N° 0370 DE 29/07/2021) - PROC N° 0727/2021 - JOÃO VICTOR PINHEIROS FERREIRA PINTO (REFERENTE AO AIPM N° 0359 DE 28/07/2021) - PROC N° 0716/2021 - DANIELA ALEIXO GONÇALVES (REFERENTE AO AIPM N° 0358/2021) - PROC N° 0813/2021 - LOURENÇA VICENTE MEDINA DE SOUZA (REFERENTE AO AIPM N° 0413 DE 05/08/2021) - PROC N° 0661/2021 - FELIPE SOARES MARINHO (REERENTE AO APIM N° 00243 DE 21/07/2021) - PROC N° 0662/2021 - MAICON JOSE DA SILVA NEVES (REFERENTE AO AIPM N° 00245 DE 21/07/2021) - PROC N° 0659/2021 - LUIZ GUILHERME BERTI RODRIGUES (REFERENTE AO AIPM N° 00320 DE 22/07/2021) - PROC N° 0766/2021 - KEYLLA APARECIDA DA SILVA DE OLIVEIRA (REFERENTE AO AIPM N° 0404 DE 02/08/2021) - PROC N° 00470/2021 - MARINA MORALES RIGUETI (REFERENTE AO AIPM N° 00150 DE 15/07/2021) - PROC N° 0536/2021 - VITOR LEANDRO GREGÓRIO DA SILVA (REFERENTE AO AIPM N° 00127 DE 14/07/2021) - PROC N° 0464/2021 - LIVIA GOMES MARTINS (REFERENTE AO AIPM N° 00164 DE 15/07/2021) - PROC N° 0262/2021 - FURLAN E FURLAN DE TUPÃ LTDA ME (REFERENTE AO AIPM N° 00116 DE 19/04/2021) - PROC N° 0763/2021 - JHONATAN VINICIUS SOARES (REFERENTE AO AIPM N° 0405/2021 DE 02/08/2021) - PROC N° 0790/2021 - WELLIGTON ROBERTO ALVES PINHEIRO (REFERENTE AO AIPM N° 0408 DE 04/08/2021) - PROC N° 0789/2021 - LUIZ CARLOS RIBEIRO JUNIOR (REFERENTE AO AIPM N° 0409 DE 04/08/2021) - PROC N° 0785/2021- TALITA THAINÁ MONTEIRO RIBEIRO (REFERENTE AO AIPM N° 0406 DE 03/08/2021) - PROC N° 0710/2021 - CELIO HENRIQUE DA SILVA (REFERENTE AO AIPM N° 00339 DE 26/07/2021) - PROC N° 0650/2021 - LUCAS DE SOUZA ROBINS (REFERENTE AO AIPM N° 0352 DE 22/07/2021) - PROC N° 0718/2021 - JOÃO VICTOR DIAS DA SILVA (REFERENTE AO AIPM N° 00311 DE 27/07/2021) - PROC N° 0690/2021 - GILMAR FERREIRA SILVA JUNIOR (REFERENTE AO AIPM N° 0226 DE 19/07/2021) - PROC N° 0691/2021 - GUILHERME DE SOUZA PEREIRA (REFERENTE AO AIPM N° 00227 DE 19/07/2021) - PROC N° 0684/2021 - VALDECIR DE MOURA GOMES JUNIOR (REFERENTE AO AIPM N° 00228 DE 19/07/2021) - PROC N° 0653/2021 - LEONARDO PATRIQUE DA SILVA NASCIMENTO (REFERENTE AO AIPM N° 00313 DE 22/07/2021) - PROC N° 00654/2021 - MAICON ALEXANDRE DE OLIVEIRA FERREIRA (REFERENTE AI AIPM N° 00314 DE 22/07/2021) - PROC N° 0655/2021 - TATIANE LETICIA SANTANA DOS SANTOS (REFERENTE AO AIPM N° 00316 DE 22/07/2021) - PROC N° 0743/2021 - VICTOR DA SILVA RODRIGUES (REFERENTE AO AIPM N° 0376 DE 29/07/2021) - PROC N° 0679/2021 - ISABELA MELO DE SOUZA (REFERENTE AO AIPM N° 00266 DE 20/07/2021) - PROC N° 0664/2021 - RAFAEL DOS ANJOS DA SILVA (REFERENTE AO AIPM Nº 00197/2021) - PROC N° 0748/2021 - KETHELIN CORADINI DOS SANTOS NOGUEIRA (REFERENTE AO AIPM N° 0388 DE 30/07/2021) PROC N° 0656/2021 - SILVANA ALVES CAMILO (REFERENTE AO AIPM N° 00317 DE 22/07/2021) - PROC N° 0765/2021 - JEFERSON MAYKON REIS DA SILVA (REFERENTE AO AIPM N° 0403 DE 02/08/2021).

GISELE PORTEIRO CORTIÇO – ENFERMEIRA RESPONSÁVEL VIGILÂNCIA SANITÁRIA